



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



Ata da Sessão Ordinária nº 3.486

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 14 horas, nesta cidade de Porto Alegre, reuniram-se os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, no Plenário Aldo Ladeira Ribeiro, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues e com a presença dos Exmos. Desembargadores Militares Sergio Antonio Berni de Brum, Fernando Guerreiro de Lemos, Fábio Duarte Fernandes, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva. Ausente justificadamente o Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Fábio Costa Pereira, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Verificada a existência de *quorum*, foi declarada aberta a Sessão, sendo lida, discutida, posta em votação e aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3.485, de 12.06.2019.

Logo após, foram julgados os seguintes feitos constantes da pauta:

Mandado de Segurança nº 0900022-37.2018.9.21.0000

Impetrante: Natã Oliveira da Costa

Autoridade Coatora: Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado

Interessados: Estado do Rio Grande do Sul e Ana Carolina Miranda Guimarães

Relator: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Advogado presente e com sustentação oral: Dr. Anderson Couto Timm

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, denega a segurança.

Correição Parcial nº 0090006-49.2019.9.21.0000

Requerente: Daniel dos Santos Fagundes

Recorrida: Decisão do Juiz de Direito da 2ª Auditoria da JME

Interessado: Ministério Público

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Tribunal, sem divergência de votos, indefere a correição parcial.

Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 1000008-53.2019.9.21.0000

Embargante: Estado do Rio Grande do Sul

Embargada: Sd. Cristiane de Azambuja Silva

Relator: Desembargador Militar Fábio Duarte Fernandes

Decisão: O Tribunal, após, rejeitar, à unanimidade, a preliminar ministerial de não conhecimento, no mérito, sem divergência de votos, rejeita os embargos de declaração.

Apelação Criminal nº 1000182-21.2017.9.21.0004

Apelante: Sd. Joel Vargas Ausani

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Fábio Duarte Fernandes

Revisor: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Tribunal, após rejeitar, à unanimidade, as preliminares suscitadas pelas partes, no mérito, sem divergência de votos, nega provimento ao apelo da defesa.

Apelação Criminal nº 1000151-73.2018.9.21.0001

Apelante: Ministério Público

Apelado: 3º Sgt. Pedro Alex Ocampos

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Revisor: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao recurso ministerial.

A seguir, encerrados os julgamentos de processos judiciais, o Pleno deliberou os seguintes assuntos administrativos:

SEI nº 9.2019.0700.001059-8

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: 117º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça

Decisão: O Pleno tomou ciência do Ofício nº 160/2019 enviado pelo TJRS, convidando para participar do 117º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça, que se realizará dia 1º de agosto do corrente ano, às 18h30 no Plenário daquele Tribunal.

SEI nº 9.2019.0700.001052-0

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: CNJ inteligência artificial e qualidade dos dados

Decisão: O Pleno tomou conhecimento de que o Conselho Nacional de Justiça instituiu sistema de Inteligência artificial que será usado para verificar a qualidade dos dados processuais enviados pelos Tribunais do Brasil.

SEI nº 9.2019.0700.001046-6

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Proposta de alteração no CPM

Decisão: O Pleno tomou ciência da prorrogação do prazo para encaminhar as sugestões concernentes ao Projeto de Lei nº 9.432/2017, que altera dispositivos do CPM até o dia 21 de junho do corrente ano.

SEI nº 9.2019.0700.001048-2

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: CNJ decisão militares cedidos

Decisão: O Pleno tomou ciência, por meio do Ofício Circular nº 1726/2019/Gab. Pres., que o CNJ apreciou o Pedido de Providência nº 0002827-52.2016.2.00.000, concernente à nomenclatura “desembargador militar”.

SEI nº 0000586-67.2019.9.21.0700

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Almoço TJMRS

Decisão: O Pleno decide, sem divergência de votos, que o assunto será analisado futuramente em ocasião oportuna.

SEI nº 9.2019.0700.001056-3

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Licença-Nojo magistrada

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, homologa a licença-nojo requerida (ID. 0027288) à Excelentíssima Dra. Karina Dibi Krueel do Nascimento, Juíza Substituta da 1ª Auditoria Militar de Porto Alegre, forte no art. 6º, inc. IV, do RITJM/RS.

SEI nº 9.2019.0700.001099-7

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: CNJ Curso EAD

Decisão: O Pleno decidiu, à unanimidade, que todos os servidores da JME (1º e 2º Graus) farão o Curso de Nivelamento de Servidores do Poder Judiciário (EAD) criado pelo CNJ, a fim de ser cumprida a pontuação de 40 pontos, bem como aperfeiçoar os servidores dessa Justiça especializada, devendo a comprovação da realização do curso (certificado) encaminhada pelos servidores até 16 de agosto de 2019 ao e-mail “curso-cnj@tjmrs.jus.br”.

SEI nº 9.2019.0700.001100-4

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Café com Inteligência

Decisão: O Presidente informou que está programado mais uma edição do evento “Café com Inteligência”, a ser realizado no dia 28 de junho do corrente ano, às 15h, no Plenário desta Casa, conforme solicitação do Procurador de Justiça, Dr. Fábio Costa Pereira. Tal evento contará com a participação dos elementos de inteligência integrantes da rede do Estado.

SEI nº 9.2019.0700.001101-2

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Pintura prédio TJMRS

Decisão: O Presidente informou que foi concluído o serviço de pintura externa do prédio do TJM e solicitou que os magistrados e servidores se manifestem caso verifiquem eventuais pontos que possam ser corrigidos.

SEI nº 9.2019.0700.001116-0

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Recurso TJRS no CNJ

Decisão: O Pleno foi informado pelo Presidente que o Tribunal de Justiça/RS ingressou com recurso administrativo perante o Conselho Nacional de Justiça nos autos do Pedido de Providência n.º 0002541-69.2019.2.00.0000, contra a decisão monocrática do Conselheiro Valdetário.

Ato contínuo, a Comissão Administrativa analisou os seguintes feitos:

SEI nº 9.2019.0700.001109-8

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Capacitação de servidores

Decisão: A Comissão Administrativa autoriza, sem divergência de votos, os servidores Dionês Gabana de Souza e Dilnei Venturini a participarem do “III Workshop de Estatística do Poder Judiciário”, nos dias 1º e 2 de agosto, no Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília/DF.

SEI nº 9.2019.0700.001107-1

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Capacitação de servidor

Decisão: A Comissão Administrativa autoriza, à unanimidade, o servidor Marlon Grandini Porte a participar do “VI Seminário de Planejamento Estratégico Sustentável do Poder Judiciário”, nos dias 26 e 27 de junho no STJ, em Brasília/DF.

Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Desembargador Militar Presidente o agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 18h.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada na forma da lei.

Aline Sanches
Secretária de Plenário

Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Presidente